

PORTARIA Nº 1480/GABS/SAP/2023 de 09/05/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, e com fulcro no processo SAP 00046091/2023, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR**, de acordo com o art. 3º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, o(a) servidor(a) **EDUARDO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 0972455901, para exercer a Função de Chefia de **SUPERVISOR**, nível FC SJFEC1, a contar de 01/05/2023
Art. 2º O servidor responderá pelo controle interno, conforme previsto no Decreto nº 1.670, de 08 de agosto de 2013, do **Fundo Rotativo da Superintendência Regional do Planalto Norte**.

EDENILSON SCHELBAUER
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 908234

PORTARIA Nº 1478/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00048982/2023, RESOLVE:

CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **DAYANNE CHRISTINE SESTRE ROSA**, matrícula 0963194101, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DIAF (LC 741/2019), para desempenhar suas atividades junto ao(à) DEPARTAMENTO DE POLICIA PENAL, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

EDENILSON SCHELBAUER
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 908240

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA torna pública a APLICAÇÃO DE SANÇÃO.

Decisão: O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo SAP 65628/2020, e em consonância com a alínea "c" do item 14.1.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato 046/SAP/2020, inciso II do artigo 87 da Lei 8666/93 e inciso III do artigo 110 do Decreto 2.617/2009, RESOLVE aplicar à Empresa RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.033.316/0001-82, a sanção de multa, no valor de R\$ 33.579,71 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

EDENILSON SCHELBAUER
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.
Cod. Mat.: 908257

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA torna pública a APLICAÇÃO DE SANÇÃO.

Decisão: O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo SJC 81600/2019, e em consonância com o item III do inciso II da Cláusula Oitava do Contrato 132/SJC/2017, inciso II do artigo 87 da Lei 8666/93 e inciso III do artigo 110 do Decreto 2.617/2009, RESOLVE aplicar à Empresa SHAFFER & PIAZZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 27.154.514/0001-58, a sanção de multa, no valor de R\$ 79.427,62 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).

EDENILSON SCHELBAUER
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.
Cod. Mat.: 908267

PORTARIA nº 1481/GABS/SAP/2023 de 09/05/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00043170/2023, RESOLVE, a contar de 01/05/2023:

* **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **MARCOS CHAGAS**, matrícula 0654363401, da função de SUPERVISOR DE PLANTAO D DA PE10 DPP (PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

EDENILSON SCHELBAUER
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 908283

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA torna pública a APLICAÇÃO DE SANÇÃO.

Decisão: O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo SJC 23955/2020, e

em consonância com o item III do inciso II e item V do inciso III da Cláusula Oitava do Contrato 043/SJC/2019, inciso II e III do artigo 87 da Lei 8666/93 e inciso III do artigo 110 e inciso V do artigo 111 do Decreto 2.617/2009, RESOLVE aplicar à Empresa SHAFFER & PIAZZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 27.154.514/0001-58, a sanção de multa, no valor de R\$ 98.322,38 (noventa e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

EDENILSON SCHELBAUER
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.
Cod. Mat.: 908288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA-SAP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 2017/TN1766 – PARCEIRO PÚBLICO: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP**, com a supervisão do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DPP** por meio do Fundo Rotativo Regional Oeste e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PUXADORES CRIATIVA LTDA**. **OBJETO:** Alteração da vigência do Termo de Cooperação Técnica 2017/TN1766. **DATA:** 09 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** **EDENILSON SCHELBAUER** pela SAP, **JOÃO MANOEL DOS SANTOS** pelo Fundo Rotativo e **WILLIAM JOSÉ DE LIMA** pela Empresa. Florianópolis, 10 de maio de 2023.
Cod. Mat.: 908322

Edital do CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO EDITAL Nº 02/2023

FIXA DATAS E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO, DESTINADO AOS OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa comunica abertura do Concurso Interno de Remoção aos ocupantes do Cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, previsto no Art. 37, inciso V da Lei Complementar nº 777/2021, sendo regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso Interno de Remoção será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Concurso Interno de Remoção, designada pelo Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa. A Comissão é responsável pela conferência e análise de dados dos servidores junto ao Sistema Integrado de Recursos Humanos - SIGRH, para a classificação no certame.

1.2. Poderão participar do Concurso Interno de Remoção os ocupantes do cargo efetivo de agente de segurança socioeducativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

1.3. A inscrição do servidor implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Interno de Remoção, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o servidor alegar desconhecimento.

1.4. A classificação dos servidores será de acordo com maior tempo de efetivo exercício na carreira e, em caso de empate, quem obteve melhor classificação no concurso de ingresso, de acordo com o art. 39 da Lei Complementar nº 777/2021, em cada rodada de escolha de vagas previstas no item 2.1 deste Edital.

1.4.1. Considera-se tempo de efetivo exercício na carreira o período a partir da posse no cargo efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo.

1.5. A nomeação para o exercício de cargo comissionado ou a designação para função gratificada no serviço público estadual não prejudica a contagem de tempo a que se refere o item 1.4., desde que as funções exercidas estejam relacionadas às atribuições do cargo previstas na Lei Complementar nº 777/2021, conforme o Art. 40, parágrafo único da referida Lei Complementar.

1.6. Considera-se o tempo de efetivo exercício na carreira os períodos de férias, licenças remuneradas, júri e outras obrigações legais, faltas justificadas, afastamentos legalmente autorizados, sem perda de direitos ou suspensão do exercício.

1.7. O tempo de serviço, para fins do concurso de que trata este Edital, será expresso em anos, meses e dias, contados até 09 de maio de 2023.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do presente Concurso Interno de Remoção acontecerá em duas rodadas, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado de forma on-line no endereço: <http://www.sap.sc.gov.br>, nas seguintes datas e horários:

a) 1ª rodada: das 12h00 do dia 11 de maio de 2023 até às 18h00 do dia 15 de maio de 2023, com o quadro de vagas disponibilizado no anexo I deste Edital;

b) 2ª rodada: das 12h00 do dia 23 de maio de 2023 até às 18h00 do dia 24 de maio de 2023, com o quadro de vagas disponibilizado no endereço: <http://www.sap.sc.gov.br>, após o resultado da primeira rodada;

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá seguir os passos a seguir:

- Acessar o <http://www.sap.sc.gov.br> e clicar em "Consultas".
- Clicar no botão "Concurso Interno";
- Acessar o título "CONCURSO INTERNO Nº 002/SAP/2023 - REMOÇÃO" e clicar em "Formulário de inscrição";
- Inserir seu e-mail do Google (G-mail) – Clicar em "Próximo";
- Neste formulário deverão preencher obrigatoriamente todos os dados ali solicitados (Nome completo, CPF, Matrícula e a Unidade de lotação atual) – Clicar em "Próximo";
- Selecionar a unidade organizacional para qual tem Interesse em realizar a remoção (o candidato poderá optar por apenas uma unidade organizacional a cada rodada do processo) – Clicar em "Enviar".

2.3. O candidato poderá alterar as informações no formulário de inscrição somente nos períodos que as inscrições estiverem abertas em cada rodada. Para isto, é necessário acessar o formulário novamente e, utilizando a mesma conta "e-mail", clicar em "Edite a sua resposta".

2.4. Os agentes de segurança socioeducativos que estiverem classificados dentro do número de vagas em cada rodada não precisarão realizar uma nova inscrição, caso esta unidade organizacional for sua vontade final de remoção.

2.5. A Comissão utilizará do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH para coletar, analisar e concluir as informações necessárias para a classificação dos candidatos.

2.6. Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, bem como, de outra forma diferente da estabelecida neste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas iniciais das unidades organizacionais disponíveis neste concurso interno de remoção constam no Anexo I deste Edital.

3.2. O agente de segurança socioeducativo poderá participar de todas as rodadas abertas, optando por uma vaga disponível e, enquanto a rodada estiver no período de inscrição, pode retirar sua inscrição da primeira escolha e se inscrever em vaga diversa até o fechamento da rodada, exceto aquele que foi removido por motivo disciplinar, nos últimos cinco anos, que não poderá se candidatar para a unidade organizacional que tenha sido removido.

3.3. Compete ao agente de segurança socioeducativo acompanhar cada rodada até o final, uma vez que se não for contemplado na primeira rodada a qual se inscreveu, poderá se inscrever novamente na segunda rodada, em outra vaga de seu interesse, ou, ainda, na mesma vaga caso haja desistência durante o processo de seleção ou caso venha surgir novas vagas naquela unidade durante a validade do certame.

3.4. As vagas abertas na segunda rodada correspondem às lotações atuais dos agentes de segurança socioeducativos que obtiveram classificação nas vagas da primeira rodada ou aquelas vagas que não foram preenchidas.

3.5. O agente de segurança socioeducativo que for classificado ao final da rodada vigente perderá sua lotação de origem, que será disponibilizada na rodada seguinte aos demais participantes. Porém, se vier a participar da rodada seguinte para concorrer novamente outra vaga de seu interesse, que na rodada anterior não estava disponível, a sua lotação de origem será a que obteve na rodada anterior e será liberada para a próxima rodada, se houver.

3.6. A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, sob o gerenciamento da Comissão do Concurso Interno de Remoção, publicará no endereço eletrônico <http://www.sap.sc.gov.br>, nas datas indicadas no Cronograma previsto no Anexo II deste Edital, a listagem preliminar de classificação dos candidatos inscritos em cada rodada, bem como a relação das inscrições indeferidas.

3.7. O candidato que não concordar com o resultado de sua classificação ou indeferimento da sua inscrição, poderá interpor recurso para a Comissão do Concurso Interno de Remoção, até 01 dia útil após a publicação da listagem preliminar de classificação em cada rodada, pelo e-mail comissaoemocao@sap.sc.gov.br, de